

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Reitor

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 27 (VINTE E SETE) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

PROEX, SDC.....02

### PARTE 2

#### DESPACHOS E DECISÕES

CPTA.....04

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

ESS, ESE, FOUFF, EST, TCE, HUAP, TGH, PPG-MESC, GCN, STT.....07

## SEÇÃO IV

### EDITAL

BOLSA DE EXTENSÃO – PROEX.....015

COMISSÃO ELEITORAL CMV.....026

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE ARQUIVOS.....027

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

NÉLITON VENTURA  
Pró-Reitor de Administração

## SEÇÃO II

### Parte 1:

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX, Nº. 16 de 30 de setembro de 2015.

O **Pró-Reitor de Extensão**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**Considerando** que as atividades relativas ao trabalho da “Comissão de Revisão de Atos Normativos da PROEX”, nomeada pela DTS/PROEX Nº 01, de 25 de fevereiro de 2015, publicada no BS Nº 034, de 10 de março de 2015, e prorrogada por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 31 de agosto de 2015, pela DTS/PROEX Nº 15, de 31 de agosto de 2015, publicada no BS Nº 138, de 23 de setembro de 2015, não foram concluídas;

**Considerando** que a “Comissão de Revisão de Atos Normativos da PROEX” tem sido requisitada para tratar de questões que ultrapassam a sua proposta original de trabalho;

**Considerando** a necessidade de atualização das normas de extensão da Universidade Federal Fluminense em consonância com a Política Nacional de Extensão Universitária do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas (FORPROEX), publicada em 2012;

**Considerando** a necessidade de se estabelecer normas para a extensão a fim de se atender às novas exigências do campo extensionista;

**Considerando** a necessidade de ampliar o alcance dos objetivos da supracitada Comissão.

RESOLVE:

1- **Renomear** a “Comissão de Revisão de Atos Normativos da PROEX” para “Comissão de Normas da Extensão Universitária”.

2- **Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da “Comissão de Normas da Extensão Universitária”, a contar de 15 de outubro de 2015.

3- **Estabelecer** como objetivos da **Comissão de Normas da Extensão Universitária** a revisão e proposição de normas para o desenvolvimento das ações de extensão universitária, no âmbito da UFF.

4- **Designar** os professores **ANTONIO FERNANDO LYRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 0306128, **MARIA TERESA COSTA SOARES**, matrícula SIAPE nº 0306906, , matrícula SIAPE nº 0302927, **MARIA BEATRIZ COSTA SOARES**, matrícula SIAPE nº 306356, **BETTINA MONIKA RUPPELT**, matrícula SIAPE n.º 1218390 e os servidores técnico-administrativos **CARLOS EDUARDO FARIA BARROSO**, engenheiro, matrícula SIAPE Nº 0310340, **CARLA VALÉRIO CARDOSO**, secretária executiva, matrícula SIAPE Nº 1488709, e **PAULO MÁRCIO DA SILVA SCHIFFINI**, assistente em administração, matrícula SIAPE nº 1317270, para comporem a comissão.

5- A presente designação não corresponde à função gratificada.

6- **Caberá** o Professor **ANTONIO FERNANDO LYRA DA SILVA** a presidência da referida comissão.

7- **Caberá** ao Assistente em Administração **PAULO MÁRCIO DA SILVA SCHIFFINI** as atividades de secretariado da referida comissão.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WAINER DA SILVEIRA E SILVA  
Pró-Reitor de Extensão  
#####

#### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, Nº. 11 de 21 de outubro de 2015.**

**EMENTA:** Retificação de nome de servidora na DTS 01/2015.

**A Superintendente de Documentação** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 52.770 de 28/11/2014, publicada no Diário Oficial da União p. 28 – seção 2, de 01/12/2014, **resolve:**

Retificar a DTS nº 01, de 27/02/2015, publicada no BS nº 066, de 06/05/2015, seção IV, página 022, conforme abaixo, **mantendo-se inalterados os demais termos:**

Onde se lê: **“JANI FÁTIMA DE ALMEIDA MORENO”**,

Leia-se: **“JANI FÁTIMA DE ALMEIDA MOREIRA”**.

Esta DTS retroagirá à data de 27/02/2015.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação  
#####

**Parte 2:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 091 de 29 de outubro de 2015.**

**EMENTA:** Remoção a pedido do servidor.

**A Coordenadora de Pessoal Técnico- Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.001243/2015-61,

RESOLVE:

1- **Remover** a servidora **STEPHANIE CAROLINE BOECHAT CORREIA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n.º 1851826, nível de classificação E, nível de capacitação 4, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço n.º 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 058, de 24/04/2013, da Seção de Desenvolvimento de Projetos, da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo – SDPR/DCQ, para a Coordenação de Pós-Graduação Stricto Sensu, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – CPSS/PPI.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES  
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 092 de 29 de outubro de 2015.**

**EMENTA:** Remoção a pedido do servidor.

**A Coordenadora de Pessoal Técnico- Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.000824/2015-85,

RESOLVE:

1- **Remover** a servidora **BEATRIZ RIBEIRO FERREIRA MAIA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n.º 1608912, nível de classificação E, nível de capacitação 4, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço n.º 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 058, de 24/04/2013, da Seção de Desenvolvimento de Projetos, da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo – SDPR/DCQ, para a Editora Universitária – EDUFF/PPI.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES  
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 093 de 29 de outubro de 2015.**

**EMENTA:** Remoção de ofício para ajuste de lotação.

**A Coordenadora de Pessoal Técnico- Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.0006664/2014-05,

RESOLVE:

1- **Remover** o servidor **CESAR VINICIUS ALVES AFONSO**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula SIAPE n.º 2373538, nível de classificação E, nível de capacitação 4, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço n.º 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 058, de 24/04/2013, do Serviço de Psicologia Aplicada, do Instituto de Psicologia – SPA/CEG, para a Divisão de Perícia em Saúde, da Coordenação de Atenção e Qualidade de Vida – DPS/CASQ.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES  
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 094 de 03 de novembro de 2015.**

**EMENTA:** Remoção a pedido da Unidade de destino.

**A Coordenadora de Pessoal Técnico- Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.052229/2014-44, r

RESOLVE:

1- **Remover** o servidor **GABRIEL FONSECA DAMASCENO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE n.º 1969045, nível de classificação C, nível de capacitação 4, nos termos do Art. 8º da Norma de Serviço n.º 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 058, de 24/04/2013, da Pró-Reitoria de Administração - PROAD, para o Instituto de Psicologia - IPS.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES  
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º. 095 de 03 de novembro de 2015.**

**EMENTA:** Remoção a pedido do servidor.

**A Coordenadora de Pessoal Técnico- Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.003702/2015-41,

RESOLVE:

1- **Remover** a servidora **GISELLE PINTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula SIAPE n.º 1730284, nível de classificação E, nível de capacitação 4, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço n.º 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 058, de 24/04/2013, do Serviço Social – SS/DBE, vinculado à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, para a Escola de Serviço Social – ESS.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES  
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo  
#####



**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS, Nº. 10 de 29 de outubro de 2015.**

A **Direção da Escola de Serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **Designar** como membros da Comissão Avaliadora do processo seletivo para o Programa Nacional de Pós-Doutorado –PNPD- pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional, as docentes: **ADRIANA RAMOS**, SIAPE 3487549, na qualidade de presidente, **ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL**, SIAPE 2336133 e **EBLIN JOSEFH FARAGE**, SIAPE 1566746 e a docente **SONIA LUCIO RODRIGUES DE LIMA**, SIAPE 0310749-2, na qualidade de suplente.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL  
Diretora da Escola de Serviço Social  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE, Nº. 10 de 04 de novembro de 2015.**

**EMENTA:** Designa Comissão Eleitoral Local para o processo de escolha de Chefe e Subchefe do Departamento SSE.

O **Diretor da Faculdade de Educação** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **MONICA VASCONCELLOS DE OLIVEIRA FARIA**, matrícula SIAPE 1495681 e **NÍVEA MARIA DA SILVA ANDRADE**, matrícula SIAPE 2046974, os técnicos-administrativos **IANACILDA DE LIMA CARVALHO** (TITULAR), matrícula SIAPE 2148287 e **LUCIO ANTÔNIO DE PAULA** (SUPLENTE), matrícula SIAPE 0308442 e os discentes **STEPHANY RIBEIRO DE SOUZA** (TITULAR), matrícula 111.10.057 e **LUCIANA BORBA NOBRE MACHADO** (SUPLENTE), matrícula 204.10.118, para comporem a Comissão Eleitoral Local para o processo de escolha de Chefe e Subchefe do Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE) da Faculdade de Educação da UFF.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIRO PAES SELLES  
Diretor da Faculdade de Educação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FOUFF, Nº. 13 de 08 de junho de 2015.**

**EMENTA:** Lista Tríplice para Consulta Eleitoral referente à Chefia do Departamento de Formação Específica FFE.

**O Diretor da Faculdade de Odontologia/NF**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**1- Indicar a lista tríplice para Consulta Eleitoral referente à Chefia do Departamento de Formação Específica - FFE**

1) CHEFE: **ALESSANDRA AREAS E SOUZA** (MAT. SIAPE 1671763) e SUBCHEFE: **EDUARDO TAVARES COUTINHO** (MAT SIAPE 1774725).

2) CHEFE: **EDUARDO SEIXAS CARDOSO** (MAT. SIAPE 1186861) e SUBCHEFE: **CLÁUDIO PINHEIRO FERNANDES** (MAT SIAPE 1581228).

3- CHEFE: **KARLA BIANCA FERNANDES DA COSTA FONTES** (MAT SIAPE 2616827) e SUBCHEFE: **ADEMAR TAKAHAMA JUNIOR** (MAT SIAPE 1740468).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**AMAURI FAVIERI RIBEIRO**  
Diretor da Faculdade de Odontologia/Nova Friburgo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, Nº. 026 de 03 de novembro de 2015.**

**EMENTA:** Criação do Comitê de Inovação, Pesquisa e Desenvolvimento da EST.

**O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **CESAR FREDERICO DOS SANTOS VON DOLLINGER** – Mat. SIAPE 2321560, **EDUARDO PICANÇO CRUZ** – Mat. SIAPE 2345397 e **SERGIO DE SOUSA MONTALVAO** – Mat. SIAPE 1911303, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Comitê de Inovação, Pesquisa e Desenvolvimento da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ, DSC.  
Diretor da Faculdade de Administração e  
Ciências Contábeis – EST  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 31 de 06 de novembro 2015.**

**O Diretor da Escola de Engenharia** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **ÉRIC SERGE SANCHES**, matrícula SIAPE nº 307730, **IVÊNIO MOREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 3536897, a Servidora Técnico-Administrativa **CARMEN LÚCIA PINHEIRO ALVES OLIVIER**, matrícula SIAPE nº 305363, o Aluno **DANILO CRUZ RAMOS**, matrícula UFF nº 21196001, designando como suplente técnico-administrativa a Servidora **GABRIELA MARIA AZEVEDO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1938476, e como suplente discente o Aluno **EUCLYDES LEE NETO VIANA**, matrícula UFF nº 20543093, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Eleitoral Local para consulta eleitoral, com vistas à escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Escola de Engenharia.

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO BENEDICTO MAINIER  
Diretor da Escola de Engenharia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 055 de 05 de novembro de 2015.**

**EMENTA:** Ajuste de lotação de servidores.

**O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Ajustar** no SIAPE a lotação do servidor abaixo relacionado da UORG 1399 - Hospital Universitário Antônio Pedro, para a **UORG 478 – Serviço de Anatomia Patológica.**

MATRÍCULA	NOME	CARGO
1966202	EDSON NAHIM DAHER	Técnico em Anatomia e Necrópsia

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

TARCÍSIO RIVELLO  
Diretor Geral  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGH, N.º 2 de 07 de outubro de 2015.**

**O Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente,** no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **MÔNICA DE AQUINO GALEANO MASSERA DA HORA**, matrícula SIAPE 3540061, **EDUARDO JORGE**, matrícula SIAPE 306082, e **JAMES HALL**, matrícula SIAPE 7307818, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Revalidação de Diploma de Graduação do Curso.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CHOU SIN HWA  
Coordenadora em exercício do Curso de Graduação em Engenharia  
de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPG-MESC, Nº. 06 de 20 de Outubro de 2015.**

**EMENTA:** Designação de membros para composição das Comissões de Relações Institucionais, Comissão de Estrutura Curricular e Comissão de Organização de Eventos do PPG-MESC - Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais.

**O Coordenador do Curso de Mestrado em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais** do Instituto de Ciência e Tecnologia, professor DALESSANDRO SOARES VIANNA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria nº 47.131 de 14 de junho de 2012)

RESOLVE:

1 – **Designar membros para as seguintes comissões:**

1) **Comissão de Relações Interinstitucionais do PPG-MESC**, de Caráter Permanente, composta pelos Membros: **CARLOS BAZILIO MARTINS** – matrícula SIAPE 1546939, **CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA BARROS** - matrícula SIAPE 1783855, **RODOLFO CARDOSO** – matrícula SIAPE 1672314 e **CYRO RODRIGUES BARRETTO** (membro externo - Petrobras), que terão como atribuições as seguintes: estabelecer um canal de comunicação entre o MESC e as organizações, públicas e privadas da região.

2) **Comissão de Estrutura Curricular do PPG-MESC**, de caráter temporário (6 meses), tendo como membros: **DALESSANDRO SOARES VIANNA** – matrícula SIAPE 1555709, **IARA TAMMELA**, matrícula SIAPE nº 1642571 e **SÉRGIO CRESPO COELHO DA SILVA PINTO** - matrícula SIAPE 1023200, que terão como atribuições: avaliar e propor alterações na estrutura curricular atual, incluindo a revisão do regime atual (semestral) e a ementa das disciplinas oferecidas.

3) **Comissão de Organização de Eventos do PPG-MESC**, de caráter permanente, sendo composta pelos seguintes membros: **CARMEM LÚCIA CAMPOS GUIZZE** - matrícula SIAPE 1810393, **EDWIN BENITO MITACC MEZA** – matrícula SIAPE 1669108, **FLAVIA CRISTINA BERNARDINI** – matrícula SIAPE 1671775, **GLAUCO NADER** (membro externo – SEBRAE-RJ), **LUIZE DE MAGALHÃES MOURA**, matrícula M090.113.017 e **RICARDO AUGUSTO MARTINEZ PINTO**, matrícula M090.113.024, que terão como atribuições: organizar eventos e proporcionar formas para discentes e docentes participarem de eventos externos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DALESSANDRO SOARES VIANNA  
Coordenador de Pós-Graduação

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPG-MESC, Nº. 07 de 20 de outubro de 2015.**

**EMENTA:** Designação de membros para composição da Comissão Eleitoral Local para Eleição da Coordenação do Mestrado em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais.

**O Coordenador do Curso de Mestrado em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais do Instituto de Ciência e Tecnologia**, professor DALESSANDRO SOARES VIANNA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria nº 47.131 de 14 de junho de 2012)

RESOLVE:

1 - **Designar**, a partir de 07 de Maio de 2015, como membros da Comissão Eleitoral Local para Eleição da Coordenação do Curso de Mestrado em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais.

Titular: **PATRICK MORATORI** – matrícula SIAPE 1508464

Suplente: **ADRIANA PEREIRA DE MEDEIROS** – matrícula SIAPE 1669110

Titular: **CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA BARROS** – matrícula SIAPE 1783855

Suplente: **LUCIANO BERTINI** – SIAPE 1509111

Titular: **IGOR DE FREITAS MEDEIROS** – matrícula SIAPE 1633221

Suplente: **MARCIO DE JESUS PEREIRA** – matrícula SIAPE 1974643

Titular: **MICHELLE MERLINO LINS CAMPOS** – matrícula M090.113.019

Suplente: **RICARDO AUGUSTO MARTINEZ PINTO** – matrícula M090.113.024

A Presidência da Comissão ficará a cargo do Professor **PATRICK MORATORI** que presidirá as reuniões para realização do Processo Eleitoral, definindo calendário que deverá ser publicado previamente e dada ampla divulgação. Também caberá à Comissão Eleitoral Local a indicação dos nomes dos professores, funcionários e alunos que comporão a mesa receptora em seus diversos turnos.

Esta DTS terá efeito retroativo a 01 de OUTUBRO de 2015.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DALESSANDRO SOARES VIANNA  
Coordenador de Pós-Graduação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCN, Nº. 07 de 26 de outubro de 2015.**

**EMENTA:** Criação da Comissão para Acompanhamento do Protocolo de Compromisso – Plano de Ação para saneamento das deficiências apontadas pela Comissão de Avaliação do INEP/MEC.

**O Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Naturais - Licenciatura do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

1. **Indicar**, os professores **JEAN CARLOS MIRANDA**, SIAPE 2046151; **MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES**, SIAPE 4211941, **GLAUCIA RIBEIRO GONZAGA**, SIAPE 1854885; **MARCELO NOCELLE DE ALMEIDA**, SIAPE 1680273 e **MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO**, SIAPE 310828, para compor a Comissão para Acompanhamento do Protocolo de Compromisso – Plano de Ação para saneamento das deficiências apontadas pela Comissão de Avaliação do INEP/MEC, do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, da UFF.

Esta DTS entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

JEAN CARLOS MIRANDA  
Coordenador do Curso de Graduação em  
Ciências Naturais – Licenciatura  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STT, N.º 07, de 28 de outubro de 2015.**

**EMENTA:** Designar nova comissão de TCC do Departamento de Turismo.

**O Chefe do Departamento de Turismo**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1- **Designar** para Comissão de TCC do Departamento de Turismo, os professores:

**ERLY MARIA DE CARVALHO E SILVA**                      **SIAPE 0394380**

**ADONAI TELES**    **SIAPE 2508981**

**ARI FONSECA FILHO**                                      **SIAPE 1832951**

A Comissão será presidida pela professora **ERLY MARIA DE CARVALHO SILVA** e terá a validade de um ano a contar da sua data de publicação.

Esta DTS destitui a DECISÃO N.º. 11, de 11 de julho de 2007, relativa à formação da antiga Comissão da área.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO**  
Chefe do Departamento de Turismo da UFF  
#####

## SEÇÃO IV

### EDITAL DE BOLSA DE EXTENSÃO 2016

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Fluminense, em consonância com a Resolução/CUV/150/2003 e a Resolução/CEP/14/2005, considerando as sugestões de normas propostas pela Comissão de Bolsa de Extensão/2015, pela Coordenação de Desenvolvimento e Análise de Áreas Temáticas de Extensão (CDAT/EX) e pela Câmara Técnica de Extensão, divulga o presente Edital para o exercício de 2016.

#### 1- DAS CONDIÇÕES PARA AVALIAÇÃO

1.1 A solicitação de Bolsa(s) de Extensão para o ano de 2016 deverá estar expressa nas respectivas Ações, que serão elaboradas, conforme o modelo **SIGPROJ** da PROEX (IS/PROEX-04/2015)

1.2 Um mesmo coordenador poderá encaminhar no máximo 3 (três) Ações para concorrer ao Processo de Seleção de Bolsa. Caso seja ultrapassado esse limite, serão consideradas as três primeiras Ações protocolizadas.

1.3 Somente serão avaliadas as Ações aprovadas pela Câmara Técnica de Extensão, que tenham sido enviadas à PROEX, respeitando o cronograma anexo ao presente Edital.

1.4 As Ações classificadas receberão, conforme sua pontuação, Bolsa(s) de acordo com o disposto no item 3 deste Edital.

1.5 No que tange à concessão de Bolsas, (**jornada de 12 horas semanais durante 09 meses**), será realizada somente uma avaliação anual pela Comissão de Bolsa de Extensão, doravante denominada **COMISSÃO**, nos termos do item 4 do presente edital.

1.6 As Ações renovadas só serão avaliadas se os respectivos relatórios de atividades, conforme roteiro contido na *IS/PROEX- 04/2015*, referentes ao ano de 2015 (ou de 2014, se tiver sido interrompido no ano de 2015), tiverem sido apresentados dentro dos prazos previstos neste Edital, sendo que as Ações registradas no ano de 2015 e não executadas deverão apresentar as justificativas à PROEX, por meio de memorando.

1.7 O Coordenador da Ação deverá anexar o Relatório de cada um dos bolsistas, conforme *IS/PROEX 04 /2015*, que participaram das atividades no ano de 2015, cientes de que a **não** anexação da referida documentação implicará na perda total da pontuação do indicador 5 – e, do item 6 deste Edital.

1.8 A CDAT/EX deverá enviar à “**COMISSÃO**” a Ação de extensão 2016 cadastrada no modelo SigProj, conforme Edital de Bolsa de Extensão 2016.

1.9 A atividade do ano de 2015 ou do ano de 2014, se tiver sido interrompida no ano de 2015, deve conter o respectivo Relatório preenchido pelo coordenador da mesma, diretamente no SIGProj.

1.10 Somente serão julgadas pela Comissão de Bolsa de Extensão, as ações que não estiverem consideradas em exigência pela Câmara Técnica de Extensão.

1.11 Serão consideradas em exigência, as ações extensionistas que não tiveram aprovação em plenária departamental; não apresentaram comprovantes de parceria interinstitucional e ou do termo de Serviço Voluntário; ou não apresentaram o relatório da ação cadastrada em 2015 ou 2014, conforme item 1.9

## 2- DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

2.1 A concessão de bolsa de extensão respeitará o quantitativo disponibilizado, em função do recurso orçamentário-financeiro da PROEX destinado ao Programa de Bolsa de Extensão/2016.

2.2 As Ações serão divididas em duas categorias: **nova** e **renovada**.

§ 1º- Será considerada **Ação nova** aquela que estiver sendo registrada pela primeira vez para o exercício de 2016 ou que tenha ficado paralisada por um período superior a um ano.

2.3 As Bolsas de Extensão serão distribuídas mediante as pontuações obtidas pelas Ações, analisadas e avaliadas pela **Comissão** (item 4), com base nos indicadores propostos no item 6.

## 3. DO NÚMERO DE BOLSAS DE EXTENSÃO POR AÇÃO EXTENSIONISTA

3.1 O número de Bolsas será definido de acordo com a pontuação obtida na avaliação, observando-se os critérios abaixo:

3.1.1 Distribuição de Bolsas disponibilizadas para o ano de 2016:

- Igual ou acima de 70 pontos- 1 bolsa

- Igual ou acima de 95 pontos- até 2 bolsas

## 4. DA DESIGNAÇÃO DA “COMISSÃO” E SUAS ATRIBUIÇÕES

4.1. A Comissão será constituída por professores desta Universidade, consultores “ad hoc” e por técnicos administrativos de nível superior, indicados pelo Pró-Reitor de Extensão, de acordo com as áreas temáticas do FORPROEX.

4.2. Caberá à “COMISSÃO” avaliar e pontuar as Ações que solicitaram Bolsa(s) de Extensão.

4.3. A “COMISSÃO” terá caráter avaliativo e propositivo.

## 5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO

5.1. A avaliação terá como base os indicadores explicitados no item 6 deste Edital.

5.2. Para a avaliação, a **COMISSÃO** criará grupos de trabalho, sendo cada grupo composto por dois membros, havendo interveniência de um terceiro membro, em caso de divergência no somatório da pontuação de cada avaliador.

5.3. A pontuação final da Ação Extensionista será igual à média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

5.4. Os avaliadores não poderão pontuar Ação originada no seu Departamento/Unidade/Setor. Nenhuma Ação poderá ser avaliada exclusivamente por representantes de um mesmo Setor.

5.5 Ao membro da “COMISSÃO” que possuir Ações de Extensão sendo avaliadas será vedado o acesso às mesmas e, no caso de questionamentos, deverá fazê-los mediante apresentação de recurso, conforme previsto no item 8.

5.6 Os integrantes da “COMISSÃO” deverão manter sigilo sobre as suas atividades e as identidades dos avaliadores de cada Ação Extensionista.

**6. DA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA AÇÃO EXTENSIONISTA**

Para avaliação serão utilizados os indicadores abaixo, que se baseiam na IS/PROEX 04/2015, com os seguintes critérios de pontuação:

<b>Indicadores</b>	<b>Pontuação</b>
<p><b>1) Planejamento das atividades da Ação.</b></p> <p>a) Descrição das atividades a serem realizadas.</p> <p>b) Apresentação de cronograma com especificação dos períodos das diferentes fases.</p>	<p><b><u>Máximo: 15 Pontos</u></b></p> <p>Se atender ao item “a”: 5 pontos</p> <p>Se atender ao item “b”: até 10 pontos (0, 5, 10 pontos)</p>
<p><b>2) Participação dos membros da Ação Extensionista (docentes, discentes e/ou técnicos) no desenvolvimento das atividades</b></p> <p>Identificação dos recursos humanos da UFF e das instituições parceiras especificando o tipo de atuação de cada participante.</p> <p>No caso de participação de recursos humanos externos, será obrigatório <b><u>anexar à Ação a formalização da parceria.</u></b></p> <p>a) A Ação especifica a atuação dos participantes, conforme objetivos.</p> <p>b) A Ação apresenta característica interinstitucional – participação de Recurso Humano externo.</p>	<p><b>Máximo: 20 pontos</b></p> <p>Se atender ao item “a”: até 10 pontos (0; 5; 10 pontos)</p> <p>Se atender ao item “b”: 10 pontos</p>
<p><b>3) Participação do aluno (bolsista e não bolsista) na Ação.</b></p> <p>A participação do aluno só será considerada se for caracterizada e justificada a integração às atividades acadêmicas.</p> <p>❖ Não será considerada neste indicador a participação do aluno enquanto clientela.</p> <p>a) A Ação congrega somente discentes do mesmo curso no quadro de Recursos Humanos. (Equipe de execução) <b><u>ou</u></b></p> <p>b) A ação congrega discentes de diferentes cursos no quadro de recursos humanos.</p>	<p><b>Máximo 25 Pontos</b></p> <p>Se atender ao item “a”: 5 pontos</p> <p>Se atender ao item “b”: 10 pontos</p>

Indicadores	Pontuação
c) Coerência entre as atividades acadêmicas previstas e objetividade, considerando-se a indissociabilidade “extensão-ensino-pesquisa”.	Se atender ao item “c”: até 15 pontos (0; 5; 10; 15 pontos)
<p><b>4) Avaliação da Ação de Extensão:</b></p> <p>a) A pontuação será atribuída, se a mesma apresentar informações relevantes para efetiva avaliação da proposta e do desenvolvimento da ação de extensão.</p> <p>b) Justificativa da Carga Horária Total (C.H.T) da ação, em relação ao cronograma de atividades.</p>	<p><b>Máximo: 15 pontos</b></p> <p>Se atender ao item a: até 10 pontos (0, 5, 10 pontos)</p> <p>Se atender ao item “b”: 5 pontos</p>
<p><b>5) Divulgação da Ação, resultado(s) e/ou produto(s).</b></p> <p>❖ Para <b>Ação Nova:</b></p> <p>a) Indicação da forma de divulgação da Ação de Extensão.</p> <p>b) Indicação da forma de divulgação de resultados e/ou produtos.</p> <p>❖ Para <b>Ação Renovada:</b></p> <p>c) COMPROVAÇÃO no relatório da divulgação da Ação.</p> <p>d) COMPROVAÇÃO no relatório da divulgação de resultados e/ou produtos.</p> <p>e) Coerência do (s) relatório (s) do (s) bolsista (s) com os objetivos da ação. A avaliação ocorrerá somente se os relatórios de todos os bolsistas do exercício anterior tiverem sido apresentados.</p>	<p><b>Máximo: 25 Pontos</b></p> <p>Se atender ao item “a”: 10 pontos.</p> <p>Se atender ao item “b”: até 15 pontos (0, 5, 10,15 pontos).</p> <p>Se atender ao item “c”: 5 pontos.</p> <p>Se atender ao item “d”: até 10 pontos (0; 5; 10 pontos).</p> <p>Se atender ao item “e”: 10 pontos.</p>

## 7. DO DESEMPATE NA PONTUAÇÃO

No caso de haver empate, serão aplicados como critério de desempate na distribuição, os indicadores 2, 3, 4,5 considerados nesta ordem. Permanecendo o empate se fará sorteio.

## 8. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

8.1 O resultado da avaliação será homologado pela Câmara Técnica de Extensão e divulgado conforme normas estabelecidas pelo **Edital**.

8.2 A revisão da pontuação somente será efetuada mediante a apresentação de Recurso,

8.3 O recurso só poderá ser solicitado através de formulário específico (disponibilizado, identificado e numerado pela **Comissão**), protocolado na PROEX. No caso das Unidades da UFF situadas nos municípios do interior, poderão ser aceitos recursos por meio de fax.

8.4 O Coordenador da Ação de Extensão ou seu representante, indicado dentre os docentes ou técnicos da UFF participantes da Ação, poderá entrar com o Recurso no Protocolo da PROEX, no dia 11/4/2016, podendo, excepcionalmente, o Chefe de Departamento ser representante da Ação. Para o recurso deverá ser utilizado o formulário disponível na CDAT- EX.

8.5 Para efeito dos Recursos, serão reservados 05 % (cinco por cento) do total das Bolsas disponibilizadas.

8.6 A(s) Bolsa(s) não utilizada(s) no(s) Recurso(s) será (ão) automaticamente redistribuída(s) conforme a classificação.

8.7 Em caso de Recurso, a Ação será submetida a 2 (dois) novos avaliadores, sendo que esta avaliação será referente apenas aos indicadores citados no Recurso

8.8 Para atribuição da nova pontuação final, após a análise dos Recursos, serão adotados os seguintes procedimentos:

**a) Será calculada a média aritmética entre a pontuação final dada por cada um dos dois ou três avaliadores iniciais, excluindo o(s) indicador(es) questionado(s) pelo Recurso.**

**b) Será feita a média aritmética da pontuação dada por todos os avaliadores iniciais e pelos novos avaliadores, considerando cada indicador questionado.**

**c) O somatório da(s) nova(s) média(s) aritmética(s) obtida em “b” será acrescido ao valor encontrado no item “a”.**

8.9 Caberá ao Pró-Reitor de Extensão a homologação dos resultados dos Recursos.

## 9. DA PARTICIPAÇÃO NA SEMANA DE EXTENSÃO DA UFF

Toda Ação contemplada com Bolsa de Extensão deverá, **obrigatoriamente**, inscrever e apresentar trabalho na XXI Semana de Extensão da UFF, para avaliação do desempenho do bolsista.

## **10. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Extensão, após terem sido encaminhados para análise pelo presidente da **COMISSÃO**.

WAINER DA SILVEIRA E SILVA  
Pró-Reitor de Extensão  
#####



**ANEXO I**

**Universidade Federal Fluminense**  
**À Comissão de Bolsa de Extensão/2016**

**AUTORIZAÇÃO**  
**PARA VISTAS À PONTUAÇÃO**  
**E ENTRADA DE RECURSO**

Ação Eu, \_\_\_\_\_ Coordenador(a) da  
de Extensão 23069. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, por  
estar impedido(a) de comparecer pessoalmente a essa Pró-Reitoria, autorizo o Sr.(a)

\_\_\_\_\_, que faz parte do quadro de recursos humanos da citada  
Atividade, entrar com Recurso referente à Avaliação da Comissão de Bolsas/2016, após vistas à  
pontuação obtida pelo mesmo.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Coordenador da Ação de Extensão**

**ANEXO II**

**Recurso nº**

**RECURSO**

**Universidade Federal Fluminense**

**À Comissão de Bolsa de Extensão/2016**

Venho por meio deste solicitar a V.S.<sup>a</sup> a revisão da pontuação da Ação de Extensão 23069. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, no referente ao(s)

Indicador(es) de número(s) \_\_\_\_\_.

Motivo(s):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

Nestes Termos,

**Peço Deferimento.**

**Niterói, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.**

**Comissão:** Resultado do Recurso: \_\_\_\_\_ pontos.

**Em** \_\_\_/\_\_\_/2016.

Em \_\_\_/\_\_\_/ 2016.

Ciente, \_\_\_\_\_ de 2016  
Coordenador da Ação de Extensão

**ANEXO III****Cronograma para registro das Ações de Extensão que solicitam Bolsa de Extensão/2016**

-02/11/2015 a 05/02/2016- Prazo para registro da Ação de Extensão no modelo SIGPROJ PROEX

- **OBSERVAÇÃO:** Não haverá prazo para retificações, registros ou informações complementares.

- 04 de março de 2016- Instalação da Comissão de Bolsa de Extensão/2016 (1ª reunião).

- 04 de março a 31 de março de 2016- Período para a Comissão de Bolsa de Extensão/2016 avaliar as Ações de Extensão.

- 01 a 8 de abril de 2016- Período para fechamento do Relatório Preliminar.

- 8 de abril de 2016- Divulgação do resultado da avaliação das Ações de Extensão.

- 11 de abril de 2016- Data para que os coordenadores de Ações apresentem **Recurso** à Comissão de Bolsa de Extensão/2016.

- 12 de abril de 2016- Data para a Comissão de Bolsa de Extensão/2016 avaliar os Recursos e/ou redistribuir as bolsas.

- 13 de abril de 2016- Divulgação do resultado dos recursos

- 14 a 19 de abril de 2016- Prazo para os Coordenadores das Ações enviarem à PROEX os Processos dos Bolsistas (Termo de Compromisso e demais documentos).

**ANEXO IV****Documentos que estabelecem as normas da Extensão na UFF**

**Resolução/CEP/210/92** – Cria o Programa de Bolsa de Extensão e estabelece normas para sua execução.

**Resolução/CUV/150/2003** – Aprova Regimento Interno da PROEX.

**Resolução/CEP/180/2003** – Regulamentação de participação de docentes e técnico-administrativos na coordenação de programas e projetos de extensão.

**Norma de Serviço/536/2003** – Institui o PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO, nos termos da Lei nº 9608 de 18 de fevereiro de 1998 e dá outras providências.

**Resolução/CEP/14/2005** – Redefine as Atividades de Extensão no âmbito desta Instituição e dá outras providências.

**Decreto /7416, de 30 de dezembro de 2010-** Regulamenta os arts. 10 e 12 da Lei 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária.

**Instrução de Serviço/ Proex N.º 04/2015** – Dispõe sobre a elaboração, apresentação e reapresentação de Ações de Extensão para o exercício de 2016 e dá outras providências.

**DTS CEL-CMV 02/2015 - COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (DTS CMV 23/2015):  
FACULDADE DE VETERINÁRIA DA UFF**

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS nº 23/CMV, de 19 de agosto de 2015, publicada no BS/UFF n.º 125, de 27 de agosto de 2015, encaminha para publicação, conforme consta do Art. 9º do RGCE/Resolução 104/97 CUV/UFF, a relação de membros das mesas receptora e apuradora da Consulta Eleitoral para o preenchimento das vagas docentes no Colegiado de Unidade da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense.

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Departamento</b>
<b>JULIANA FERREIRA DE ALMEIDA</b>	Docente	MSV
<b>HELENITA MARQUES TORRES</b>	Docente	MSV
<b>JORGE AGUIAR AMARAL</b>	Técnico	MSV
<b>MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA E SILVA</b>	Técnico	MSV
<b>ÉRIKA TORIYAMA</b>	Docente	MZO
<b>WAGNER PEÇANHA TAMY</b>	Docente	MZO
<b>LUIZA CARNEIRO MARETI VALENTE</b>	Docente	MZO
<b>RONALDO HERTEL NEIRA</b>	Técnico	MZO
<b>CÉLIO MAURÍCIO MARINELLI</b>	Técnico	MZO
<b>RAUL RIBEIRO DE CARVALHO</b>	Docente	MZO
<b>ALINE EMERIM PINNA</b>	Docente	MCV
<b>ANA DIECKMANN</b>	Docente	MCV
<b>PHILIPPE BAUER DE ARAÚJO DORIA</b>	Docente	MCV
<b>JULIANA DE OLIVEIRA</b>	Docente	MCV
<b>ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA</b>	Docente	MTA
<b>CAROLINA RISCADO POMBO</b>	Docente	MTA
<b>MICHELI DA SILVA FERREIRA ASCOLI</b>	Docente	MTA

Niterói, 05 de novembro de 2015

DANIEL DE BARROS MACIEIRA

Presidente

#####

**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE ARQUIVOS****CHAPA:**

**VITOR FONSECA**, Coordenador.

**MARGARETH DA SILVA**, Vice Coordenadora.

**PROGRAMA**

1. **Reativar** o Curso de especialização em Planejamento, Organização e Direção de Arquivos, por meio da implementação de todas as providências administrativas e acadêmicas necessárias;
2. **Atuar** junto à PROPI e às unidades da UFF para a estruturação e o funcionamento pleno do curso;
3. **Manter** parcerias e relações com os cursos de graduação do Departamento de Ciência da Informação, do IACS e de outras unidades da UFF, bem como com o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação.

Niterói, 16 de outubro de 2015.

VITOR FONSECA

#####

MARGARETH DA SILVA

#####